



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 975, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe acerca do sistema de registro de preços e da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para contratação no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO o Processo de Gestão Administrativa nº 19.04.4323.0000302/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º Recepcionar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no que couber, o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Recepcionar, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Os casos cuja forma de contratação não esteja prevista por nenhuma das legislações mencionadas nesta Portaria serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Contratações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 09/01/2024, às 20:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0803540** e o código CRC **3E93DB06**.

19.04.4323.0000302/2024-92